



MUNICÍPIO DE RIO DOCE-MG



DIARIOFICIAL.RIODOCE.MG.GOV.BR

ANO I – EDIÇÃO Nº78 - PÁGINA 1

RIO DOCE - MG, TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	1
Outros Atos	1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Avisos de Editais, Retificações

Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos e Termos Aditivos

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Leis Complementares e Ordinárias

Decretos e Portarias

DECRETO Nº 1925, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 99.925,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1042, de 29 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 99.925,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
02 - Gabinete do Prefeito	99 0100	250,00
04 - Secretaria Municipal de Saúde		
04.01 - Coordenação de Vigilância Sanitária		
04.01.10.304.0430.2.042 - Manutenção da vigilância sanitária.		
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 04.03 - Coordenação Municipal de Saúde		
04.03.10.301.0428.2.049 - Doação Medicamentos, Mat Méd, Cad Rodas, próteses, Órteses, Etc.	893 0159	3.075,00
05.01 - Departamento de Transportes		
05.01.26.782.0534.2.056 - Manutenção de Estradas Vicinais.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 05.02 - Coordenação de Obras Rurais	309 0102	1.900,00
07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habilitação		
07.01 - Departamento de Habilitação		
08 - Secretaria Municipal de Governo		
08.01 - Secretaria Municipal de Governo	449 0100	200,00
09 - Secretaria Municipal de Educação		
09.06 - Unidade Administração Fundeb - UAG Fundeb	459 0100	33.400,00
09.06.12.365.0185.2.144 - Manutenção Ativ Unidade Administração Fundeb-UAG Fundeb. 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	614 0100	4.000,00
	700 0100	2.000,00
	875 0118	42.100,00
TOTAL DE		99.925,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(ão) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE			Ficha	Valor
01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças 01.02 - Departamento de Compras				
01.02.04.122.0021.1.003 - Aquis Equip / Mat Perm Dpio Compras.	18	0100	250,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente				
01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças 01.06 - Departamento de Controle Interno				
02 - Gabinete do Prefeito 02.01 - Gabinete do Prefeito				
03 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e 03.01 - Coordenação de Turismo				
03.01.27.813.0235.2.142 - Contribuição Associação de Municípios - Circuito Turístico.	154	0100	4.000,00	
3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições				
03.03 - Coordenação de Cultura				
03.03.13.391.0247.2.030 - Manutenção da Atividades artística e Culturais. 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 03.03.13.391.0247.1.059 - Aquisição Equipamento/Material Permanente Patrimônio histórico.				
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 03.03.13.391.0247.1.019 - Aquis Equip / Mat Permanente /Ativ artística e Culturais. 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	182	0100	3.900,00	
03.03.13.392.0247.2.094 - Manutenção das Atividades do Centro comunitário.	190	0100	9.100,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 03.05 - Departamento Esporte e Lazer	196	0100	2.000,00	
D4 - Secretaria Municipal de Saúde 04.02 - Coordenação de Endemias				
04.02.10.305.0428.2.043 - Manutenção vigilância epidemiológica e Ambiental.				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
04.03 - Coordenação Municipal de Saúde				
04.03.10.301.0428.2.044 - Manutenção Atividades de Enfermagem.				
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 04.04 - Coordenação de ESF				
04.04.10.301.0428.2.048 - Manutenção Atividades saúde Bucal.				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 04.06 - Secretaria Municipal de Saúde				
05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 05.01 - Departamento de Transportes				
05.01.26.782.0021.2.118 - Manutenção Departamento de Transportes.				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
05.01.26.782.0534.1.042 - Aquisição veículos e máquinas.				
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 05.04 - Departamento de Saneamento e Limpeza Pública				
05.04.17.512.0448.2.067 - Contribuição ao CIS-AB.				
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições				
	434	0100	5.000,00	
	440	0100	4.900,00	
	541	0100	11.000,00	
09 - Secretaria Municipal de Educação				
09.06 - Unidade Administração Fundeb - UAG Fundeb				
09.06.12.365.0190.2.144 - Manutenção Ativ Unidade Administração Fundeb-UAG Fundeb.				
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado				
Total de anulação de dotação				
	878	0118	42.100,00	
TOTAL DE RECURSOS				
			99.925,00	

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 15 de setembro de 2020.

SILVERIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1932, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.313,30 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1042, de 29 de outubro de 2019,

DECRETA:

04 - Secretaria Municipal de Saúde		
04.02 - Coordenação de Endemias		
04.02.10.305.0429.2.043 - Manutenção vigilância epidemiológica e Ambiental.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Material de Consumo		
04.06 - Secretaria Municipal de Saúde		
04.06.10.301.0021.2.055 - Manutenção Ativ Secretaria Munic saúde. 3.3.90.39.00.00.00.00 - Material de Consumo		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
905	0255	1.800,00
937	0259	3.124,10
921	0259	1.389,20
TOTAL DE CRÉDITOS		
6.313,30		

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	0255	1.800,00
259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv.	0259	4.513,30
Total de superávit financeiro		
6.313,30		
TOTAL DE RECURSOS		
6.313,30		

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio Doce, aos

25 de setembro de 2020.



A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://diariooficial.riodoce.mg.gov.br> usando o código

xxx-51s



SILVERIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ
Prefeito Municipal

Decreto n o 1.934, de 29 de setembro de 2020.

Nomeia, para fins de substituição, membros do
Conselho Municipal de Esporte.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, e tendo em
vista a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Esporte;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Ricardo Matias (Membro Titular) para compor o Conselho
Municipal de Esporte, representante da Prefeitura Municipal de Rio Doce, substituindo
Rodrigo Andrade Alvarenga Esperança.

Art. 2 Fica nomeada Juliana Aparecida dos Santos (Membro Suplente) para
compor o Conselho Municipal de Esporte, representante da Prefeitura Municipal de Rio
Doce, substituindo Henrique Silva Martins.

Art. 3 Ficam mantidos os demais membros nomeados através do Decreto 1.607,
de 19 de novembro de 2018 e do Decreto 1.771, de 01 de julho de 2019.

Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Rio Doce, 29 de setembro de 2020.

Silvério Joaquim Aparecido da Luz
Prefeito Municipal

Convênios e Congêneres

Outros Atos

